



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA Nº 04 de 06 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76, § 2º da Lei Complementar 058 de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao (a) servidor (a) Sra. **APARECIDA DE LOURDES AURÉLIO SANTOS**, portador do RG: 7955238 PC/PA, CPF 426.476.302-91, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustado nos moldes do §8º do artigo 40 da CF. (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.853,38
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 259,47
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 370,68
TOTAL	R\$: 2,483,53
VALOR APURADO	R\$: 1.184,38
VALOR DO PROVENTO	RS: 1.184,38

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.184,38** (Mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da prefeitura e câmara municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 06 dias de janeiro de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020
Triênio 2021/2023

Rua Sangapoitã, 435–Centro – Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743